



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá, Bahia, designado pela Portaria nº 006, de 10 de janeiro de 2023, torna público que receberá até o dia 13 de janeiro de 2026, às 08h00min, propostas de preços e documentos de habilitação de eventuais interessados na contratação de empresa para confecção de bolsa tipo mochila, caderno personalizado e agenda personalizada para distribuição aos professores lotados na secretaria municipal de educação, cultura e esporte, durante a 1ª jornada pedagógica de 2026, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. O Termo de Referência estará disponível no endereço eletrônico: <http://tapiramuta.ba.gov.br/licitacoes/> e no PNCP. Informamos que as documentações de Proposta e Habilitação deverão ser enviadas somente para o e-mail: licitacaotapir@gmail.com Em: 07/01/2026 – Arcion Mendes Santos – Agente de Contratação do Município de Tapiramutá/Ba.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE BOLSA TIPO MOCHILA, CADERNO PERSONALIZADO E AGENDA PERSONALIZADA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DURANTE A 1ª JORNADA PEDAGÓGICA DE 2026.



Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BOLSA TIPO MOCHILA, CADERNO PERSONALIZADO E AGENDA PERSONALIZADA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DURANTE A 1ª JORNADA PEDAGÓGICA DE 2026**, conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.
- 1.2. Natureza da contratação: Aquisição
- 1.3. Regime de execução: indireto.
- 1.4. Prazo de vigência da contratação: a contar da assinatura do respectivo instrumento contratual.
- 1.5. Prazo de execução do contrato: até 31/12/2026

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de uma empresa para confeccionar bolsas tipo mochila, cadernos personalizados e agendas personalizadas para distribuição aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte durante a 1ª Jornada Pedagógica de 2026 é uma medida fundamental para garantir a valorização e o reconhecimento desses profissionais, além de promover a organização e o fortalecimento do ambiente educacional.

Os professores desempenham um papel fundamental na formação dos cidadãos e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. No entanto, muitas vezes esses profissionais não recebem o devido reconhecimento e apoio necessários para desenvolverem seu trabalho da melhor forma possível. A distribuição de materiais personalizados e de qualidade durante a Jornada Pedagógica demonstra o cuidado e a valorização da gestão municipal com os educadores, incentivando-os e motivando-os a continuarem buscando a excelência em suas práticas pedagógicas.



Além disso, a entrega desses itens contribui para a organização e o planejamento das atividades educacionais, uma vez que os professores terão à disposição materiais adequados e personalizados para auxiliá-los no registro de informações, no planejamento de aulas e no acompanhamento do calendário escolar.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada na confecção desses materiais é essencial para assegurar a qualidade e a eficiência da distribuição, garantindo que os professores tenham acesso a produtos de alta qualidade que atendam às suas necessidades e contribuam para o sucesso da Jornada Pedagógica de 2026. A valorização dos educadores é fundamental para o fortalecimento da educação e para o desenvolvimento da sociedade como um todo.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta.
- 3.2. As aquisições deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.
 - 3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 3.4. A prestação de serviço através deste processo deve apresentar um padrão mínimo de qualidade, a fim de que possa ser efetivamente utilizado.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
 - 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado,
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta e documentos complementares, incluindo seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.3. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), quando cabível; substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens com avarias ou defeitos;
- 4.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando cabível..
- 4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.3. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pela servidora Iugleide Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 076.972.695-03, matrícula 3715, designado através da portaria 002/2023 de 05 de janeiro de 2023; a qual



competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

- 5.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.4. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Tapiramutá, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.11. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.12. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



6.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração de proteção ao trabalho do menor, conforme **Anexo II**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo III**.

7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



d) Apresentar Laudo acreditado no INMETRO em anexo a proposta de preços referente ao Item 01 da Planilha.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso |
|---------------|---------------------|---------------------|---|
| 030708 | 4016 4051 4055 4005 | 33.90.30 | 00155000000 00154100000 00154200000 00150000000 00150100000 |
| | | 33.90.39 | |

8. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 62.520,00 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais).

10. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

O serviço executado e os acessórios necessários deverão ser de qualidade satisfatória. Em caso de verificação da execução em desacordo com as especificações contidas neste termo poderão ser rejeitadas. Havendo a impossibilidade de correção o valor do respectivo será descontado da importância devida a contratada, sem prejuízo de aplicação de sanções cabíveis.

Tapiramutá/Ba, 07 de janeiro de 2026.

Janilda dos Santos Ferreira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser



ANEXO I
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

| LOTEGLOBAL | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|-----------|----------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM | QT | UND | MÉDIA | V. TOTAL |
| 1 | Mochila em couro sintético 25 litros medindo (A-L-P) 40cm – 30cm – 20cm; resistente à água com quatro compartimentos inteiramente forrados e com acabamento nas costuras, sendo o principal com bolso para notebook 15,6 e tablet 10. Detalhe abaixo do bolso frontal em Siena Mescla pvc 100% poliéster baseado em análise qualitativa e quantitativa, seguindo normas da ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992. Gramatura do tecido de 442,40 g/m ² , em condições ambientais de temperatura de 20,8° C e umidade de 65,3% seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008. O tecido deverá ter densidade na trama e 14,24 fios/cm e urdume de 21,20 fios/cm em condições ambientais de 20,9° C e umidade de 65,2% (apresentar laudo acreditado no INMETRO juntamente com a proposta de preço). Com divisórias internas para acessórios, a mochila possui suporte externo usb, alças de ombro anatômicas com espuma de 6mm e tela macia, proporcionando mais conforto aos usuários; alça para encaixe em malas de viagem e duas alças de mãos, sendo uma delas lateral para o transporte da mochila no modo pasta. Com personalização em placa metálica com gravação a laser. | 400 | UND | R\$ 78,60 | R\$ 31.440,00 |
| 2 | Agenda Personalizada. Capa dura em papelão pardo 1.7 mm, com impressão 4x4 e laminação, frente e verso personalizados, elástico para fechamento, encadernação wi-ro miolo, 182 laudas coloridas sendo 1 contendo as informações pessoais, 1 o calendário 2025, as 180 pautas restantes personalizadas. | 400 | UND | R\$ 36,70 | R\$ 14.680,00 |
| 3 | Caderno personalizado. Medidas em centímetros: 29 cm A x 21 cm L. Capa: papelão pardo 1.7 mm, com impressão 4x4 e laminação. Miolo: com 180 páginas, confeccionado em papel offset 90gr, impressão personalizada colorida diferenciadas conforme o setor. Páginas iniciais em papel couchê 115gr, com impressão 4x4, informações pessoais, calendário escolar, datas comemorativas, 12 folhas para anotações dos destaques do mês e calendário anual. Furação redonda para wire-o 1 " cor prata. Arame espiral de metal. | 400 | UND | R\$ 41,00 | R\$ 16.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 62.520,00 |

Obs.: As informações constantes acima são características mínimas necessárias para a contratação. Ressaltamos que as empresas interessadas poderão apresentar “produto” com informações diferentes, desde que compatíveis com as necessidades da Administração, conforme descrição acima.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Dispensa de Licitação N° ____/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____,
(ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada
pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço _____, por meio do seu
representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui
em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da
Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada
pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço _____, por meio do seu
representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas
da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)